Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 753, DE 21 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre o calendário dos feriados e pontos facultativos no Município de Ibititá/BA, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025.

DATA	DIA	COMEMORAÇÃO	OBS
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
31 de janeiro	Sexta-feira	Padroeiro do Município	Feriado Municipal
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Quarta – feira de Cinzas	Ponto Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Sexta – feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril	Segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
2º de maio	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
20 de junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
24 de junho	Terça-feira	Dia de São João	Feriado Estadual
02 de Julho	Quarta-feira	Dia da Independência da Bahia.	Feriado Estadual
07 de setembro	Domingo	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 19FE5A14403EE07F3ED7D9B77DFD1C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

19 de setembro	Sexta-feira	Dia dos Evangélicos	Feriado Municipal
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
17 de outubro	Sexta-feira	Emancipação Política de Ibititá	Feriado Municipal
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Domingo	Dia dos Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21 de novembro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
24 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após às 14h
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de ano novo.	Ponto Facultativo após às 14h

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominados como ponto facultativo.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 21 de março de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 19FE5A14403EE07F3ED7D9B77DFD1C51